



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS

Função: 0015 – Urbanismo

Subfunção: 0512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 064 – SANEAMENTO URBANO

Ação: 2325 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações..... R\$ 178.000,00

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito..... R\$ 178.000,00

Art. 1º:

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o

tos LIVRE.....

I - Superávit do vínculo 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE..... R\$ 178.000,00

Total do Crédito..... R\$ 178.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 23 DE MARÇO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROJ. Nº 161 de 24.03.25
16.54 hs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº 024, de 24 de março de 2025, que solicita autorização para suplementação de valores nos elementos de despesa com objetivo de realizar rede de drenagem da rua Machado de Assis, trecho entre a rua Antônio Liberato e rua Ângelo Santi.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, corolário do respeito ao patrimônio público, possui uma série de diretrizes que fixam a organização das finanças públicas. No presente caso, está havendo readequação orçamentária a fim de fazer frente às despesas assumidas.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal